MUNICÍPIO
DE
PAREDES DE COURA

ATA N.º 04/2012

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2012

(Contém 15 páginas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

PRESIDENTE:	**ANTÓNIO PEREIRA JÚNIOR**
VEREADOR:	**JOSÉ AUGUSTO VIANA DE SOUSA**
VEREADOR:	**MANUEL PINHEIRO MONTEIRO**
VEREADORA:	**ALEXANDRA MARIA BARBOSA DE MARINHEIRO**
VEREADOR:	**ALBANO RODRIGUES DE SOUSA**

ATA N.º 04/**2012** DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2012 INICIADA ÀS 09,30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 11,15 HORAS

SUMÁRIO ***PÁGINAS***

= ABERTURA = ... 3

= PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO = ... 3

= PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA = ... 3

= ADITAMENTO À ORDEM DO DIA – MINUTA DE EMPRÉSTIMO = ... 3

= ADITAMENTO À ORDEM DO DIA – RENUNCIA AO DIREITO DE REVERSÃO = ... 3

= ORDEM DO DIA = ... 3

=APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR= 3

= BALANCETE = ... 3

= OBRAS PÚBLICAS = ... 4

= POR EMPREITADA = ... 4

= PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE BICO (EXPANSÃO DE REDE), PAREDES DE COURA – 33/09 = ... 4

= PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO - LOJA RURAL, EM PAREDES DE COURA – 11/10 = ... 5

= PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO ´"REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE AGUALONGA - MEIA DE BAIXO, PAREDES DE COURA – 22/09 = ... 5

= POR DELEGAÇÃO = ... 5

= REFORÇO DA DELEGAÇÃO DA OBRA "PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO OUTEIRO, EM PAREDES DE COURA = ... 5

= EXPEDIENTE DIVERSO = ... 6

= TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL = ... 6

= ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES = ... 6

= DELIBERAÇÕES DIVERSAS = ... 6

= ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE À FAMÍLIA E À POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA = ... 6

=PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CELEBRAÇÃO DO CONTRATO = ... 7

= AGENDA CULTURAL 2012 - 8 PUBLICAÇÕES – CELEBRAÇÃO DO CONTRATO EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO= 8

= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS DO "CELEIRO DO MINHO" – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CELEBRAÇÃO DO CONTRATO = ... 9

= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CELEBRAÇÃO DO CONTRATO = ... 10

= PROGRAMAÇÃO CULTURAL 2012 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CELEBRAÇÃO DO CONTRATO = ... 11

= AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE PARECER PRÉVIO DA CÂMARA NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CUJO PREÇO CONTRATUAL NÃO SEJA SUPERIOR A € 5 000 = ... 12

= DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO = ... 13

= CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE € 600 000,00 = ... 14

= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA = ... 15

= ENCERRAMENTO = ... 15

= ABERTURA =

-------- No dia treze do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, no edifício dos Paços do Município e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência de **António Pereira Júnior** estando presentes os Vereadores: **José Augusto Viana de Sousa, Manuel Pinheiro Monteiro, Alexandra Maria Barbosa de Marinheiro e Albano Rodrigues de Sousa.** ----------

-------- A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, Chefe do Serviço Administrativo.----------

-------- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver «*quorum*» para funcionamento do executivo, o Presidente declarou aberta a sessão.----------

= PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO =

-------- Não houve intervenções. .....

= PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA =

= ADITAMENTO À ORDEM DO DIA – MINUTA DE EMPRÉSTIMO =

-------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, incluir na presente ordem de trabalhos, a minuta do empréstimo a curto prazo.

= ADITAMENTO À ORDEM DO DIA – RENUNCIA AO DIREITO DE REVERSÃO =

-------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, incluir na presente ordem de trabalhos, um pedido da Texmin – de renúncia ao direito de reversão. ----------

= ORDEM DO DIA =

=APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR=

-------- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata nº 03/2012 da reunião ordinária de 30-01-2012, oportunamente distribuída e dispensada da sua leitura. ----------

= BALANCETE =

-------- A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 08-02-2012, que acusava os seguintes saldos: .....

Em cofre na Tesouraria – €6 826,41 (seis mil oitocentos e vinte e seis euros e quarenta e um cêntimos).----------

Conta n.º 38/430 (CGD) - De fundos gerais: € 34 149,96 (trinta e quatro mil cento e quarenta e nove euros e noventa e seis cêntimos). ----------

Conta n.º 1 129/320 - (CGD) - Depósitos a prazo: € 19 951,92 (dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos).----------

Conta n.º 1 129/730 - (CGD) - Depósitos de garantias e cauções diversas: € 32 061,40 (trinta e dois mil e sessenta e um euros e quarenta cêntimos). ----------

Conta n.º 1 161/030 - (CGD) - De preparos para licenciamentos sanitários: € 84,14 (oitenta e quatro euros e catorze cêntimos).----------

Conta n.º 0035/01573643064- (CGD) - Depósito: € 761,51 (setecentos e sessenta e um euros e cinquenta e um cêntimos). ----------

Conta n.º 0018/00032084298020 (BT) - Depósito: € 7 226,36 (sete mil duzentos e vinte e seis euros e trinta e seis cêntimos). ----------

Conta n.º 10533024020 - (BST) – Depósitos: € 900,18 (novecentos euros e dezoito cêntimos).----------

Conta n.º 14401376020 - (BST) – Depósitos: € 26 643,81 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos). ----------

Conta n.º 14497465020 - (BST) – Depósitos: € 39 017,79 (trinta e nove mil e dezassete euros e setenta e nove cêntimos). ----------

Conta n.º 14 824 607 001 - (BST) – Depósitos: € 57 969,46 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos). ----------

Conta n.º 15 094725020 - (BST) – Depósitos: € 4 681,88 (quatro mil seiscentos e oitenta e um euros e oitenta e oito cêntimos).----------

Conta n.º 0018/17568171020 - (BT) – Depósitos: € 23 269,69 (vinte e três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos).----------

Conta n.º 0018/17996034020 - (BT) – Depósitos: € 181 113,25 (cento e oitenta e um mil cento e treze euros e vinte e cinco cêntimos). ----------

Conta n.º 0018/24966582020 - (BT) – Depósitos: € 6,92 (seis euros e noventa e dois cêntimos).----------

Conta n.º 00490503810 - (BPN) – Depósitos: € 1 332,67 (mil trezentos e trinta e dois euros e sessenta e sete cêntimos). ----------

Conta n.º 56 436 347 - (BCP) – Depósitos: € 2 859,94 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos). ----------

Conta nº 0007/00009470008 - (BES) – Depósitos: € 6 767,40 (seis mil setecentos e sessenta e sete euros e quarenta cêntimos).----------

Conta n.º 54700062007 - (BES) – € 5 489,64 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos). ----------

Conta n.º 54700868009 - (BES) – Depósitos: € 4 046,13 (quatro mil e quarenta e seis euros e treze cêntimos).-------

Conta n.º 40024534053 (CCAM) - De fundos gerais: € 70 543,62 (setenta mil quinhentos e quarenta e três euros e sessenta e dois cêntimos).----------

Conta n.º0010/3654235001001 (BPI) – Depósitos: € 26 265,12 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e cinco euros e doze cêntimos).----------

Conta n.º0019/20000383 (BBVA) – Depósitos: € 15 161,49 (quinze mil cento e sessenta e um euros e quarenta e nove cêntimos). ----------

= OBRAS PÚBLICAS =

= Por Empreitada =

= PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE BICO (EXPANSÃO DE REDE), PAREDES DE COURA – 33/09 =

-------- Foi presente uma informação da DOSM com o seguinte teor: "*A empreitada indicada em epígrafe foi adjudicada à firma Marco Paulo da Costa Lagoa Lda., encontra-se neste momento em fase de conclusão dos trabalhos.* ----------

-------- *Foi solicitado pelo adjudicatário uma prorrogação do prazo de execução, tendo em consideração o seguinte motivo:*----------

-------- *- "Más condições climatéricas, que não permitiram a conclusão dos trabalhos dentro do prazo contratual".* -----

-------- *Face ao exposto anteriormente, propõe-se a ratificação da prorrogação do prazo de execução até 29/02/2012 e na seguinte condição: a título gracioso.*----------

-------- *Esta decisão deve ser comunicada ao empreiteiro".* ----------

-------- 'A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, mediante a informação técnica, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada de 'Rede de Drenagem de Águas Residuais da Freguesia de Bico (expansão de rede), Paredes de Coura – 33/09, até 29/02/2012, a título gracioso, solicitado pela firma Marco Paulo da Costa Lagoa Lda., adjudicatária da obra'.----------

= PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO - LOJA RURAL, EM PAREDES DE COURA – 11/10 =

-------- Foi presente uma informação da DOSM, com o seguinte teor: "*A empreitada indicada em epígrafe foi adjudicada à empresa Construções Artur Alves de Freitas II Lda.* ----------

-------- *Encontra-se neste momento em fase de conclusão de trabalhos.*----------

-------- *Foi solicitada pelo adjudicatário uma prorrogação do prazo de execução.* ----------

-------- *Face ao exposto anteriormente e atendendo aos factos apresentados pelo empreiteiro em anexo, não se vê inconveniente na prorrogação do referido prazo até 02/04/2012 e na seguinte condição: a título gracioso.*----------

-------- *Esta decisão deve ser comunicada ao empreiteiro".* ----------

-------- 'A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, mediante a informação técnica, ratificar a prorrogação do prazo de execução da empreitada de 'Loja Rural, em Paredes de Coura – 11/10, até 02/04/2012, a título gracioso, solicitado pela firma Construções Artur Alves de Freitas II Lda., adjudicatária da obra'. ----------

= PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO ´"REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE AGUALONGA - MEIA DE BAIXO, PAREDES DE COURA – 22/09 =

-------- Foi presente uma informação da DOSM, com o seguinte teor: "*A empreitada indicada em epígrafe e adjudicada ao consórcio constituído pelas firmas Lorenzo Calvo Lda./Marca Paulo da Costa Lagoa Lda., encontra-se em fase de conclusão de trabalhos.* ----------

-------- *Tendo em consideração às más condições climatéricas que não permitiram a conclusão dos trabalhos dentro do prazo contratual, propõe-se a prorrogação do prazo de execução até 30/03/2012 e na seguinte condição: a título gracioso.* ----------

-------- *Esta decisão deve ser comunicada ao empreiteiro".* ----------

-------- 'A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, mediante a informação técnica, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada de 'Rede de Drenagem de Águas Residuais da Freguesia de Agualonga - Meia de Baixo, Paredes de Coura – 22/09, até 30/03/2012, a título gracioso, solicitado pela firma Lorenzo Calvo Lda./Marca Paulo da Costa Lagoa, Lda., adjudicatária da obra'. ----------

= Por Delegação =

= REFORÇO DA DELEGAÇÃO DA OBRA "PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO OUTEIRO, EM PAREDES DE COURA =

-------- Foi presente uma informação da DOSM, com o seguinte teor: "*Durante a execução dos trabalhos referentes à obra delegada "Pavimentação do Caminho do Outeiro, em Paredes de Coura", verificou-se a necessidade de executar determinados trabalhos não previstos:* ----------

-------- *- Fornecimento e colocação de uma guarda metálica e execução de um muro de suporte.*----------

-------- *Verificou-se igualmente a execução de quantidades que ultrapassam as previstas relativamente à pavimentação em calçada.* ----------

-------- *Deste modo, propõe-se que a delegação "Pavimentação do Caminho do Outeiro, em Paredes de Coura", seja reforçada com o valor de 2 256,00 €, de acordo com o orçamento e protocolo anexos*". ----------

-------- 'A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, mediante a informação técnica, autorizar o reforço da delegação "Pavimentação do Caminho do Outeiro, em Paredes de Coura", com o valor de € 2 256,00 (dois mil duzentos e cinquenta e seis euros), delegada na Junta da freguesia de Paredes de Coura. ----------

= EXPEDIENTE DIVERSO =

= TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL =

-------- Foi presente a sua comunicação nº 0088, de 12/01/2012, a solicitar o pagamento da quota no valor correspondente ao ano de 2012, no valor de €1 500,00. ----------

-------- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da quota no valor de € 1 500,00 (mil e quinhentos euros) ao Turismo do Porto e Norte de Portugal, correspondente ao ano de 2012. ----------

= ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES =

-------- Foi presente a nota de débito nº 229/2012, relativa à quota anual para 2012, à ANMP, a pagar por este Município, no valor de € 4 218,00. ----------

-------- 'A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da quota do Município de Paredes de Coura, à Associação Nacional de Municípios Portugueses, para o ano de 2012, no valor de € 4 218,00 (quatro mil duzentos e dezoito euros). ----------

= DELIBERAÇÕES DIVERSAS =

= ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE À FAMÍLIA E À POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA =

-------- Decorrido o período de apreciação pública e não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões, foi presente novamente a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade à Família e à População Idosa do Município de Paredes de Coura, que a seguir se transcreve: ----------

-------- - Redação da alínea c) do artigo 3.º, que passou agora para a alínea d); ----------

-------- 'c) Comparticipação de despesas de alimentação para frequência Jardim de Infância; ----------

-------- d) Redução no pagamento das despesas de água e saneamento para famílias numerosas'. ----------

-------- - Introdução de uma nova norma, no artigo 6.º;----------

-------- Artigo 6.º - Comparticipação de frequência de Jardim de Infância – Despesas de Alimentação----------

1 - A comparticipação de despesas de alimentação para frequência de Jardim de Infância está indexada ao escalão de abono de família do requerente, nos seguintes termos: ----------

i) ao escalão 1 corresponde uma comparticipação de 100% do valor base de incidência; ----------

ii) ao escalão 2 corresponde uma comparticipação de 50% do valor base de incidência. ----------

2- O valor base de incidência da comparticipação referida no número anterior é fixado anualmente por despacho do Presidente da Câmara Municipal. ----------

3- A comparticipação será paga trimestralmente ao requerente contra a apresentação na Câmara Municipal dos recibos mensais do pagamento das despesas de alimentação em jardim-de-infância, podendo vir a ser protocolada a transferência direta à instituição prestadora do serviço. ----------

-------- - Introdução do n.º 5 do artigo 9.º; ----------

5 – Na candidatura ao reembolso de despesas de alimentação para frequência de jardim-de-infância, deverão ser apresentados: ----------

i)-declaração atualizada de escalão de abono de família; ----------

II)-declaração de IRS; ----------

iii)-documento comprovativo do pagamento das despesas mensais de alimentação no jardim de infância ou, caso seja celebrado protocolo com a entidade prestadora do serviço, nos termos do n.º 2 do art.º 6.º, folha de presenças validada pela instituição. ----------

-------- *Artigo 10º (eliminado por ser agora desnecessária essa referência.* ----------

Os apoios à frequência de creche, ama ou estabelecimento similar previstos no artigo 5.º do presente Regulamento aplicam-se às crianças nascidas a partir de 1 de Janeiro de 2009 inclusive, desde que se mostrem preenchidos os requisitos constantes do artigo 7.º. ----------

-------- *Artigo 20º - Entrada em vigor* ----------

-------- *As alterações ao Regulamento entrarão em vigor no dia imediatamente a seguir ao decurso do prazo da sua republicação, com efeitos a 1 de Janeiro de 2012.* ----------

-------- 'Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento de Apoio à Natalidade, à Família e à População Idosa do Município de Paredes de Coura, acima transcrita. ----------

-------- Mais foi deliberado, também por unanimidade, submeter as alterações ao Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade à Família e à População Idosa do Município de Paredes de Coura, de acordo com o artigo 53º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, à apreciação e votação da Assembleia Municipal'.----------

=PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CELEBRAÇÃO DO CONTRATO =

-------- Pelo Serviço de Contratação Pública e Financiamentos foi presente uma informação com o seguinte teor: -----

"*Considerando:*----------

-------- *- O previsto no n.º 2 do artigo 221.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas:*----------

-------- *"A entidade empregadora pública é obrigada a organizar as atividades de segurança, higiene e saúde no trabalho que visem a prevenção de riscos profissionais e a promoção da saúde do trabalhador."*----------

-------- *- Que não é possível, com os recursos humanos desta autarquia assegurar o serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho, nos termos da legislação aplicável, uma vez que são necessários médicos e enfermeiros para a realização do mesmo e de um técnico especializado na avaliação de riscos nomeadamente dos edifícios municipais.*

Propõe-se à Câmara Municipal que se pronuncie sobre o pedido de parecer prévio vinculativo para efeitos de celebração do contrato acima descrito, de acordo com o n.º 8 do artigo 26.º da Lei do Orçamento de Estado para 2012, nos seguintes termos: ----------

-------- *- O lançamento do procedimento por Ajuste Direto para a Prestação de Serviços Externos de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em conformidade com alínea a) do n.º1 do art.20,º do CCP, visto que o contrato a celebrar não ultrapassa € 75.000;* ----------

-------- *- A aprovação do respectivo Convite e Caderno de Encargos anexos à presente proposta, nos termos da alínea a) do n.º1 e n.º2 do artigo 40.º do CCP;*----------

-------- *- Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar e de acordo com o artigo 47º do Código dos Contratos Públicos, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder o valor de € 10.466,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e seis euros), acrescido do IVA. Valor que se encontra disponível em orçamento, de acordo com informação do Aprovisionamento;* ----------

-------- *- À luz do artigo 26.º da LOE de 2012, que por sua vez remete para a aplicação da redução remuneratória imposta no artigo 19.º da LOE e de 2011, deverá se proceder à redução de 10% ao valor total do contrato para o ano de 2012 uma vez que o objeto a contratar é idêntico ao contrato vigente em 2011;* ----------

- Que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas: ----------

-------- - Carlos Calheiros, Minho Seguro, Lda. ----------

-------- - METSEP – Segurança, Higiene e Saúde no trabalho, Lda.;----------

-------- - A seguinte composição do Júri, para dar cumprimento do n.º 1, do art.º 67º, do CCP: Marlene Sofia Vieira Castilho, Susana Maria Gonçalves Ribeiro da Silva e Florbela Clara Rodrigues e como suplentes Maria Rosa Barbosa da Rocha Pereira e Ana Margarida Barros Rebelo". ----------

-------- A Câmara Municipal, mediante a informação do Serviço de Contratação Pública e Financiamentos, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo para efeitos de celebração do contrato de prestação de serviços, na área de Segurança, Higiene Segurança no Trabalho, nos termos definidos na informação transcrita, até ao valor estimado de € 10 466,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e seis euros), acrescido do IVA. ----------

-------- O presente parecer foi emitido nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 8 do art.º 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro e foi favorável verificando-se estarem reunidos os requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5, bem como do cabimento orçamental efetuado pela Divisão Administrativa e Financeira. ----------

-------- Foi ainda, deliberado, também por unanimidade, aprovar o júri constituído por: Marlene Sofia Vieira Castilho (Presidente), Susana Maria Gonçalves Ribeiro da Silva (1º vogal) e Florbela Clara Rodrigues. Como suplentes: Maria Rosa Barbosa da Rocha Pereira e Ana Margarida Barros Rebelo. ----------

= AGENDA CULTURAL 2012 - 8 PUBLICAÇÕES – CELEBRAÇÃO DO CONTRATO EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO=

-------- Pelo Serviço de Contratação Pública e Financiamentos foi presente uma informação com o seguinte teor: – ---

-------- "*Considerando: ----------*

-------- - Que não é possível, com os recursos humanos desta autarquia assegurar nem o design nem a impressão e elaboração das agendas.----------

-------- Propõe-se à Câmara Municipal que se pronuncie sobre o pedido de parecer prévio vinculativo para efeitos de celebração do contrato acima descrito, de acordo com o n.º 8 do artigo 26.º da Lei do Orçamento de Estado para 2012, nos seguintes termos:----------

-------- - O lançamento do procedimento por Ajuste Direto para a prestação de serviços de elaboração de 8 Agendas Culturais, em conformidade com alínea a) do n.º1 do art.20,º do CCP, visto que o contrato a celebrar não ultrapassa € 75.000;----------

-------- - A aprovação do respectivo Convite e Caderno de Encargos anexos à presente proposta, nos termos da alínea a) do n.º1 e n.º2 do artigo 40.º do CCP; ----------

-------- - Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar e de acordo com o artigo 47º do Código dos Contratos Públicos, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder o valor de € 4 413,33 (quatro mil quatrocentos e treze euros e trinta e três cêntimos), acrescido do IVA. Valor que se encontra disponível em orçamento, de acordo com informação da Secção do Aprovisionamento;----------

-------- - À luz do artigo 26.º da LOE de 2012, que por sua vez remete para a aplicação da redução remuneratória imposta no artigo 19.º da LEO de 2011, deverá se proceder à redução de 10% com base no valor contratado para o ano de 2012, uma vez que estamos perante a celebração de um contrato com o mesmo objeto do contrato vigente em 2011.----------

-------- - Que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:----------

-------- - Humberto Lima, Lda. ----------

-------- - Inforcoura, Puro Design e Multimédia, Lda. ----------

-------- - *Design About, Unipessoal, Lda.* ----------

-------- - *A seguinte composição do Júri, para dar cumprimento do n.º 1, do art.º 67º, do CCP: Maria Joana Pinto Rodrigues, Marlene Sofia Vieira Castilho e Florbela Clara Rodrigues e como suplentes Maria Rosa Barbosa da Rocha Pereira e Ana Margarida Barros Rebelo*". ----------

-------- A Câmara Municipal, mediante a informação do Serviço de Contratação Pública e Financiamentos, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo para efeitos de celebração do contrato de prestação de serviços para elaboração de 8 Agendas Culturais, nos termos definidos na informação transcrita e pelo valor estimado de € 4 413,33 (quatro mil quatrocentos e treze euros e trinta e três cêntimos) acrescido do IVA. ----------

-------- O presente parecer foi emitido nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 8 do art.º 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro e foi favorável verificando-se estarem reunidos os requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5, bem como do cabimento orçamental efetuado pela Divisão Administrativa e Financeira. ----------

-------- Foi ainda, deliberado, também por unanimidade, aprovar o júri constituído por: Maria Joana Pinto Rodrigues (Presidente), Marlene Sofia Vieira Castilho (1º vogal) e Florbela Clara Rodrigues. Como suplentes: Maria Rosa Barbosa da Rocha Pereira e Ana Margarida Barros Rebelo.----------

= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS DO "CELEIRO DO MINHO" – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CELEBRAÇÃO DO CONTRATO =

-------- Pelo Serviço de Contratação Pública e Financiamentos foi presente uma informação com o seguinte teor:

-------- "*Considerando:* ----------

-------- - *A abertura da Loja Rural para Dezembro de 2011 onde se pretende comercializar e expor os produtos locais;* ----------

-------- - *A candidatura aprovada ao Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER) para a certificação dos produtos locais cuja base tenha como matéria-prima o milho;* ----------

-------- - *A despesa é comparticipada em 60% do valor sem IVA;*----------

-------- - *Que não é possível, com os recursos humanos desta autarquia assegurar a prestação do serviço na área da fileira agroalimentar de acordo com as regras para a qualificação de produtos.* ----------

-------- *Propõe-se à Câmara Municipal que se pronuncie sobre o pedido de parecer prévio vinculativo para efeitos de celebração do contrato acima descrito, de acordo com o n.º 8 do artigo 26.º da Lei do Orçamento de Estado para 2012, nos seguintes termos:* ----------

-------- *O lançamento do procedimento por Ajuste Direto para a Prestação de Serviços para a qualificação de "Produtos do Celeiro do Minho", em conformidade com alínea a) do n.º1 do art.20,º do CCP, visto que o contrato a celebrar não ultrapassa € 75.000;* ----------

-------- *A aprovação do respetivo Convite e Caderno de Encargos anexos à presente proposta, nos termos da alínea a) do n.º1 e n.º2 do artigo 40.º do CCP;*----------

-------- *Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar e de acordo com o artigo 47º do Código dos Contratos Públicos, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor de € 30 430,00€ (trinta mil quatrocentos e trinta euros), acrescido do IVA. Valor que se encontra disponível em orçamento, de acordo com informação da Secção do Aprovisionamento;*----------

-------- *À luz do artigo 26.º da LOE para 2012, que por sua vez remete para a aplicação da redução remuneratória imposta no artigo 19.º da LOE para 2011, não se deverá proceder à redução mencionada uma vez que o contrato a celebrar não se encontra nas situações previstas no artigo mencionado: nem o objeto nem a contraparte foram alvo de contrato em 2011;*----------

-------- *Que seja convidada a apresentar proposta o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, uma vez que esta entidade demonstra competências ao nível da certificação de produtos regionais e por ter sido parceira na realização da candidatura aprovada e de outras iniciativas no concelho importantes para execução do projeto candidatado;* ------

-------- *De acordo com o artigo 67.º do CCP não há lugar à nomeação de um júri uma vez que só será convidada uma entidade".* ----------

-------- A Câmara Municipal, mediante a informação do Serviço de Contratação Pública e Financiamentos, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo para efeitos de celebração do contrato de prestação de serviços para a qualificação de "Produtos do Celeiro do Minho", com o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, até ao valor estimado de € 30 430,00 (trinta mil quatrocentos e trinta euros), acrescido do IVA. -- ----------

-------- O presente parecer foi emitido nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 8 do art.º 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro e foi favorável verificando-se estarem reunidos os requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5, bem como do cabimento orçamental efetuado pela Divisão Administrativa e Financeira. ----------

= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CELEBRAÇÃO DO CONTRATO =

-------- Pelo Serviço de Contratação Pública e Financiamentos foi presente uma informação com o seguinte teor:

-------- "*Considerando:* ----------

-------- *Que existe uma necessidade de alteração do contrato vigente pois é necessário aumentar o plafond de cópias mensais a fim de reduzir o custo das cópias fora desse mesmo plafond e ainda realocar os equipamentos existentes para otimizar o seu uso;* ----------

-------- *- Que não é possível, com os recursos humanos desta autarquia assegurar quer a manutenção quer a impressão sem elevar os custos desses mesmos serviços.* ----------

-------- *Propõe-se à Câmara Municipal que se pronuncie sobre o pedido de parecer prévio vinculativo para efeitos de celebração do contrato acima descrito, de acordo com o n.º 8 do artigo 26.º da Lei do Orçamento de Estado para 2012, nos seguintes termos:*----------

-------- *- O lançamento do procedimento por Ajuste Direto para a prestação de serviços impressão e manutenção de equipamentos, em conformidade com alínea a) do n.º1 do art.º 20,º do CCP, visto que o contrato a celebrar não ultrapassa € 75.000;* ----------

-------- *- A aprovação do respectivo Convite e Caderno de Encargos anexos à presente proposta, nos termos da alínea a) do n.º1 e n.º2 do artigo 40.º do CCP;* ----------

-------- *- Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar e de acordo com o artigo 47º do Código dos Contratos Públicos, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder o valor de € 56.833,56 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e três euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido do IVA. Valor que se encontra disponível em orçamento, de acordo com informação da Secção do Aprovisionamento;* ----------

-------- *- À luz do artigo 26.º da LOE de 2012, que por sua vez remete para a aplicação da redução remuneratória imposta no artigo 19.º da LOE de 2011, deverá se proceder à redução de 10% com base no valor contratado para o ano de 2012, uma vez que estamos perante a celebração de um contrato com idêntico objeto e contraparte de contrato vigente em 2011.*----------

-------- *- Que seja convidada a apresenta proposta apenas a empresa Konica Minolta, uma vez que os equipamentos em usos nesta autarquia são da sua posse;* ----------

-------- *- Que o contrato a celebrar seja por um período de 5 anos uma vez que abaixo deste período o custo mensal seria mais elevado devido aos custos de amortização do equipamento em uso (art.º 48.º do CCP).*----------

-------- - *De acordo com o artigo 67.º do CCP não há lugar à nomeação de um júri uma vez que só será convidada uma entidade*". ----------

-------- "A Câmara Municipal, mediante a informação do Serviço de Contratação Pública e Financiamentos, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo para efeitos de celebração do contrato de prestação de serviços com a empresa *Konica Minolta*, relativo à impressão e manutenção de equipamentos, até ao valor estimado de € 56.833,56 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e três euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido do IVA. ----------

-------- O presente parecer foi emitido nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 8 do Art.º 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro e foi favorável verificando-se estarem reunidos os requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5, bem como do cabimento orçamental efetuado pela Divisão Administrativa e Financeira". ----------

= PROGRAMAÇÃO CULTURAL 2012 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CELEBRAÇÃO DO CONTRATO =

-------- Pelo Serviço de Contratação Pública e Financiamentos foi presente uma informação com o seguinte teor: -----

-------- "*Considerando:* ----------

-------- - *A operação submetida pela Empresa Municipal de Cultura e Recreio de Seia, ao aviso para apresentação de candidaturas "Rede de Equipamentos Culturais" do Eixo Prioritário III – "Consolidação e Qualificação dos Espaços Sub-regiões", intitulada "CULTREDE 2011-2013", que mereceu parecer favorável com uma taxa de comparticipação de 80%;* ----------

-------- - *Umas das componentes desta candidatura prende-se com a realização de espetáculos e atividades levados a cabo pela entidade CULTIDEIAS para se cumprir o regulamento, a programação cultural em rede.* ----------

-------- - *Que não é possível com os recursos humanos desta autarquia assegurar a realização dos espetáculos e outras atividades previstas.* ----------

-------- *Propõe-se à Câmara Municipal que se pronuncie sobre o pedido de parecer prévio vinculativo para efeitos de celebração do contrato acima descrito, de acordo com o n.º 8 do artigo 26.º da Lei do Orçamento de Estado para 2012, nos seguintes termos:* ----------

-------- - *O lançamento do procedimento por Ajuste Direto para a Programação Cultural para 2012, em conformidade com alínea a) do n.º1 do art.20,º do CCP, visto que o contrato a celebrar: não ultrapassa € 75.000 e cumpre com o n.º2 do artigo 113.º do mesmo diploma. Fundamentado ainda de acordo com o disposto na alínea e) do n.º1 do art.º 24.º do CCP, uma vez que o objeto do contrato apenas pode ser confiada à empresa a convidar visto que só ela garante a programação em rede para todos os parceiros na candidatura referida;* ----------

-------- - *A aprovação do respectivo Convite e Caderno de Encargos anexos à presente proposta, nos termos da alínea a) do n.º1 e n.º2 do artigo 40.º do CCP;* ----------

-------- - *Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar e de acordo com o artigo 47º do Código dos Contratos Públicos, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder o valor de € 39.431,11 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e um euros e onze cêntimos), acrescido do IVA. Valor que se encontra disponível em orçamento, de acordo com informação da Secção do Aprovisionamento;* ----------

-------- - *À luz do artigo 26.º da LOE de 2012, que por sua vez remete para a aplicação da redução remuneratória imposta no artigo 19.º da LOE de 2011, deverá se proceder à redução de 10% com base no valor contratado para o ano de 2012, uma vez que estamos perante a celebração de um contrato com idêntico objeto e contraparte do contrato vigente em 2011.* ----------

-------- - *Que seja convidada a apresenta proposta apenas a empresa Cultideias, Lda.* ----------

-------- - *De acordo com o artigo 67.º do CCP não há lugar à nomeação de um júri uma vez que só será convidada uma entidade.* ----------

-------- "A Câmara Municipal, mediante a informação do Serviço de Contratação Pública e Financiamentos, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo para efeitos de celebração do contrato de prestação de serviços com a empresa Cultideias, Lda., relativo à Programação Cultural para 2012, até ao valor estimado de € 39 431,11 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e um euros e onze cêntimos), acrescido do IVA. ----------

-------- O presente parecer foi emitido nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 8 do art.º 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro e foi favorável verificando-se estarem reunidos os requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5, bem como do cabimento orçamental efetuado pela Divisão Administrativa e Financeira".----------

= AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE PARECER PRÉVIO DA CÂMARA NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CUJO PREÇO CONTRATUAL NÃO SEJA SUPERIOR A € 5 000 =

-------- Pelo Serviço de Contratação Pública e Financiamentos foi presente uma informação com o seguinte teor: ----

-------- *"Autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara na celebração de contratos de prestação de serviços cujo preço contratual não seja superior a € 5 000, ajuste direto previsto no art.º 128.º do CCP.*----------

-------- *Em 30 de Dezembro de 2012 foi publicada a Lei n.º 64-B/2011 que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2012, onde, à semelhança do OE de 2011, contempla um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do estado e das entidades públicas em geral.*----------

-------- *Assim, o n.º 4 do artigo 26.º consagrou que carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços independentemente da natureza da contraparte. De acordo com o n.º 8 do artigo 26.º nas autarquias locais este parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos seguintes requisitos:*----------

-------- *Fundamentação do recurso a contratação externa;* ----------

-------- *Confirmação de cabimento orçamental;*----------

-------- *Verificação do cumprimento da redução prevista no n.º1 do artigo 26.º.*----------

-------- *A Portaria n.º 9/2012, de 10 de Janeiro, regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para a Administração Central, onde no seu artigo 4.º refere um parecer genérico para celebração de contratos de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5 000,00€ (sem IVA).* ----------

Não tendo sido publicada nenhuma regulamentação para as autarquias e tendo em conta a contratação necessária para assegurar o normal funcionamento dos serviços vem-se propor, em face ao exposto, e ao abrigo das disposições legais supra citadas, que a Câmara Municipal de Paredes de Coura, delibere o seguinte:----------

-------- *- Emitir parecer favorável à celebração de contratos ou renovação de contratos de prestação de serviços, desde que o valor não seja superior a 5.000,00€ (artigo 128.º do CCP), e se enquadre nas seguintes situações:*-------

-------- *Ações de formação que não ultrapassem cento e trinta e duas horas;*----------

-------- *Aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de vinte dias a contar da notificação da adjudicação;* ----------

-------- *Prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano.*----------

-------- *- Que os serviços contratados a coberto da autorização genérica prévia concedida nos termos do ponto anterior, obedeçam previamente à verificação do cabimento orçamental a efetuar pela Divisão Administrativa e Financeira e à demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º1 do artigo 26º da LOE 2012;*----------

-------- *- Que até ao término do mês seguinte ao trimestre a que digam respeito os serviços contratados a coberto pela autorização genética concedida, seja elaborada uma lista dos contratos celebrados, com expressa referência*

aos respetivos valores de adjudicação e cabimento orçamental, a qual deverá ser presente ao órgão executivo para conhecimento.----------

-------- A autorização prevista na presente deliberação aplica-se a todos os contratos de prestação de serviços referidos anteriormente, que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2012, ratificando-os, mantendo-se válida até 31 de Dezembro de 2012. ----------

-------- À consideração superior".----------

-------- A Câmara Municipal, mediante a informação do Serviço de Contratação Pública e Financiamentos, deliberou, por unanimidade, autorizar genericamente a dispensa de parecer prévio da Câmara para celebração de contratos ou renovação de contratos de prestação de serviços, desde que o valor não seja superior a € 5 000,00 (cinco mil euros), nos termos do artigo 128.º do CCP, e se enquadre nas seguintes situações: ----------

-------- Ações de formação que não ultrapassem cento e trinta e duas horas; ----------

-------- Aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de vinte dias a contar da notificação da adjudicação;----------

-------- Prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano. ----------

-------- - Deliberou, também por unanimidade, que os serviços contratados a coberto da autorização genérica prévia concedida nos termos do ponto anterior obedeçam previamente à verificação do cabimento orçamental a efetuar pela Divisão Administrativa e Financeira e à demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º1 do artigo 26º da LOE 2012; ----------

-------- - Mais deliberou, também por unanimidade, que até ao término do mês seguinte ao trimestre a que digam respeito os serviços contratados a coberto pela autorização genérica concedida, seja elaborada uma lista dos contratos celebrados, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação e cabimento orçamental, a qual deverá ser presente ao órgão executivo para conhecimento. ----------

-------- Por fim, deliberou que a autorização prevista na presente deliberação se aplica a todos os contratos de prestação de serviços referidos anteriormente, que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2012, ratificando-os, mantendo-se válida até 31 de Dezembro de 2012. -----

= DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO =

-------- Foi presente um requerimento de Adília Gama da Cunha Montenegro, portadora do Cartão de Cidadão nº.08364757, válido até 24 de Fevereiro de 2015, NIF 143901486, residente no lugar de Cossourado, freguesia de Cossourado, pretendendo levar a efeito o destaque de uma parcela no prédio misto de que é proprietária, sito no lugar e freguesia de Cossourado, solicita ao abrigo do n.º 5 do Art.º 6.º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de Março, a autorização do destaque de uma única parcela de terreno, a qual ficará com a área total de 1000 m2. Ambas as parcelas confrontam com caminho público. ----------

-------- O prédio misto do qual se pretende fazer o destaque tem a área de 3 449 m2, está descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 349, inscrito nas respectivas matrizes rústica sob os artigos 909 e urbana nº 66, a confrontar de norte com Júlio Cândido Barros Pereira e Júlio Cândido Vaz Montenegro; sul com Sílvio Vaz Montenegro e outros; nascente com Júlio Barros Pereira; poente com Caminho Público. ----------

-------- Parcela a destacar: norte com Caminho Público; sul com Vitor Manuel Vaz Montenegro Nascente: Júlio Barros Pereira Poente: Júlio Cândido Vaz Montenegro. ----------

-------- **Parcela de origem fica com as seguintes confrontações**: norte com Júlio Cândido Vaz Montenegro e Vitor Manuel Vaz Montenegro; sul com Sílvio Vaz Montenegro e outros; nascente: Júlio Barros Pereira; poente com Caminho Público.----------

-------- Requer ainda certidão de destaque. ----------

-------- Junta planta do terreno com proposta de destaque - escala 1:500 e certidão da Conservatória do Registo Predial. ----------

-------- A Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA), Arquiteta Eduarda Fontelo Gomes, deu uma informação com o seguinte teor: ----------

-------- Em conformidade com o disposto no nº 4 do Art.º 6° do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março estão reunidas as condições de destaque, dado que ambas as parcelas confrontam com arruamentos públicos. ----------

-------- De acordo com o nº 7 do já referido artigo, o condicionamento da construção bem como o ónus do não fraccionamento previstos no nºs 5 e 6 devem ser inscritos no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. ----------

-------- "A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o destaque de uma única parcela de terreno com a área de 1 000 m2 a confrontar: norte com Caminho Público; sul com Vitor Manuel Vaz Montenegro Nascente e Júlio Barros Pereira; Poente: Júlio Cândido Vaz Montenegro, do prédio misto, com a área de 3 449 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 349, inscrito nas respectivas matrizes rústica sob os artigos 909 e urbano nº 66, a confrontar de norte com Júlio Cândido Barros Pereira e Júlio Cândido Vaz Montenegro; sul com Sílvio Vaz Montenegro e outros; nascente com Júlio Barros Pereira; poente com Caminho Público, sito no lugar de Cossourado, freguesia de Cossourado, ficando a parcela de origem com as seguintes confrontações: norte com Júlio Cândido Vaz Montenegro e Vitor Manuel Vaz Montenegro; sul com Sílvio Vaz Montenegro e outros; nascente com Júlio Barros Pereira; poente com Caminho Público, requerido por Adília Gama da Cunha Montenegro, na qualidade de proprietária do prédio".----------

= CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE € 600 000,00 =

-------- Para a contração de empréstimo de curto prazo, no valor de 600 000 euros (seiscentos mil euros), para acorrer a dificuldades de tesouraria, cuja autorização foi aprovada em reunião do executivo de 25/11/2011 e em sessão da Assembleia municipal de 09-12-2011, foi presente minuta do contrato de abertura de crédito em conta corrente, que se anexa à presente ata como seu documento e dela fica a fazer parte integrante, bem como a ata que a seguir se transcreve:----------

-------- *"Às dezasseis horas e trinta minutos do dia seis do mês de Fevereiro de 2012 reuniu a comissão para abertura e análise das propostas para um empréstimo de curto prazo – abertura de conta–corrente, nomeada por despacho do presidente, desta data.* **----------**

-------- *Estiveram presentes:* ----------

-------- *António Pereira Júnior* ----------

-------- *Isabel Cristina Ferreira Araújo Lages* ----------

-------- *Maria da Conceição Gonçalves Alves* ----------

-------- *Apresentaram propostas:* ----------

-------- *CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS* ----------

-------- *CREDITO AGRÍCOLA* ----------

-------- *Não apresentaram propostas:* ----------

-------- *BANCO PORTUGUES DE INVESTIMENTO* ----------

-------- *SANTANDER TOTTA* ----------

-------- *BANCO ESPÍRITO SANTO* ----------

-------- *BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS*----------

-------- *MILLENIUM BCP* ----------

-------- *BANCO BILBAO & VISCAYA* ----------

-------- *Procedeu-se à abertura dos sobrescritos contendo as propostas, que foram rubricadas pelos membros da comissão de abertura.* ----------

-------- *Verificaram-se as seguintes condições:* ----------

-------- *CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS: taxa variável indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de spread de 5,50%, com comissão de abertura de 0,25% sobre o montante a contratar e comissão de processamento cujo valor atual é de 3,50Euros. O montante de financiamento proposto é de, apenas, 400 000 euros (quatrocentos mil euros).-*

-------- *CREDITO AGRÍCOLA, variável indexada à Euribor de acordo com critério da edilidade, acrescida de spread de 3,5%, sem comissões. O montante de financiamento proposto é de 600 000 euros (seiscentos mil euros), igual ao valor solicitado pela Autarquia.* ----------

-------- *A comissão considerou que as condições apresentadas pelo Crédito Agrícola são as mais favoráveis, atendendo ao "spread" proposto, montante de financiamento de valor igual ao solicitado e não aplicação de qualquer comissão adicional, pelo que considera que lhe deve ser adjudicada a contratação do presente empréstimo.* ----------

-------- *E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, de que, para constar, se lavra a presente ata que vai ser assinada por todos os participantes:"* ----------

-------- 'A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de abertura de crédito em conta corrente, com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL, até ao montante de € 600 000,00 (seiscentos mil euros), destinado a acorrer a eventuais necessidades de tesouraria, nos termos do n.º 3 do artigo 38º e n.º 1 do artigo 39º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro'.----------

= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA =

-------- No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta.----------

= ENCERRAMENTO =

-------- E não havendo mais nada a tratar, foi, pelo senhor Presidente, encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária. ----------